



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.342/91

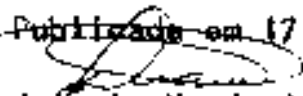
Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 11.09.91 aprovou e sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a associação do Engenheiros de Amambai-Ms., "Recanto das Crianças", Entidade com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Mal. Floriano, 1174 nesta cidade e Comarca de Amambai-Ms, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.989.649/0001-41.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 17 de setembro de 1991


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

~~Publicada em 17.09.91~~

Indefecio Vandertei Franco
Secretário de Administração

